

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 020, Liv 027.Fls. 25/v Em .07/03/2024

Às 16:10 hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **X Emenda Aditiva**

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PRTB;**

EMENDA ADITIVA N.º 003, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Acrescenta o art. 5º-A no Projeto de Lei Complementar nº 003, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre o valor mínimo de débito inscrito em dívida ativa para propor ação de execução fiscal e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 5º-A no Projeto de Lei Complementar nº 003, de 06 de março de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 07 de março de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 06 de março de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da proposição em comento, observando as determinações da Legislação Eleitoral, motivo que justifica esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 07 de março de 2024.

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.